

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de mochilas para notebook destinadas aos instrutores do Proerd do 5º batalhão, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

i) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO COLETADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mochila Duster 35l/50l Invictus cor preta	Material	Unid	05	Montese Artigos Militares R\$ 419,90 Sernhor das Armas R\$ 420,00 House.40 R\$ 529,00 Valor Estimado: R\$ 419,90	R\$ 2.099,50
TOTAL GERAL R\$						2.099,50

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizada o menor dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foram aplicadas, como métodos para obtenção do preço menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços, em razão de que o menor valor é uma escolha adequada quando se deseja encontrar o preço mais baixo possível para o item, como em cenários onde o foco é oferecer o preço mais competitivo ou buscar o melhor custo-benefício. Esse método pode ser utilizado, por exemplo, em pesquisas de preços para encontrar a opção mais barata, especialmente quando não se quer considerar valores altos que podem ocorrer em casos excepcionais.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência da prestação de serviço almejado pelo Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é o caso.

Tubarão/SC 12 de maio de 2025.

Maurício Mendonça Antunes